



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social
Edital de Tomada de Preços N°. 012/2019
Processo: 058/2019
Tipo de julgamento: Menor preço por Item

Edital de Tomada de Preços para a Aquisição de Materiais Ambulatoriais, Hospitalares e Fraldas, para manutenção dos programas da Secretaria Municipal de Saúde e BEM Estar Social.

ALCIR GRISON, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, **09:00, do dia Terça a-Feira, 08 de Outubro de 2019**, junto à sede administrativa do Município, no Setor de Licitações, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentos e propostas para Aquisição de Materiais Ambulatoriais, Hospitalares e Fraldas, para manutenção dos programas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

01 - DO OBJETO

Aquisição de Materiais Ambulatoriais, Hospitalares e Fraldas para manutenção dos programas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, conforme segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

Lote	Item	Prod	Und	Quant	VI Unit	VI Total
1	1	Abaixador De Língua, Em Madeira, Formato Convencional Liso - Superfície E Borda Perfeitamente Acabadas - Espessura E Largura Uniforme Em Toda A Sua Extensão. Com 100 Unidades.	Emb	2000	5,00	10.000,00
1	2	Cateter Periférico Intravenoso 18g - Caixa Com 100 Unidades	CX	40	105,00	4.200,00
1	3	Cateter Periférico Intravenoso 20g - Caixa Com 100 Unidades	CX	40	110,00	4.400,00
1	4	Cateter Periférico Intravenoso 22g - Caixa Com 100 Unidades	CX	60	100,00	6.000,00
1	5	Cateter Periférico Intravenoso 24g - Caixa Com 100 Unidades	CX	80	120,00	9.600,00
1	6	Água Oxigenada 3% 10 Volumes 1000 MI	FR	50	8,99	449,50
1	7	Água Oxigenada 3% 10 Volumes 100 MI	FR	200	2,99	598,00
1	8	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8	UN	15	0,15	2,25
1	9	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	UN	20	0,11	2,20
1	10	Agulha Descartável 13 X 4,5	UN	30	0,10	3,00
1	11	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UN	25	0,14	3,50
1	12	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5	UN	2	0,12	0,24
1	13	Álcool 70% 1 Litro	FR	500	8,50	4.250,00
1	14	Álcool Iodado 1% 1000 MI	FR	50	20,00	1.000,00
1	15	Álcool Gel Antisséptico Para Mãos E Braços /420g	FR	100	6,50	650,00
1	16	Algodão Hidrófilo 500g	ROL	50	20,00	1.000,00
1	17	Curativo Estéril 10cm X 10cm, Composto De Duas Camadas De Hidrofibra Antimicrobiano, Macio, Composto Por Carboximetilcelulose Sódica E Prata.Construído Em Duas Fibras Bidimensionais Que São Costurados Para Melhor Performance. A Base Dupla De Hidrofibra Contém Gel, Curativo Super Absorvente, Capaz De Capturar Os Micro-Organismos Presentes No Leito Da Ferida. Forma Gel Macio E Coeso Que Se Adapta Ao Leito Da Ferida, Mantendo Um Ambiente Úmido Que Auxilia O Desbridamento Autolítico. Placa Seca E Macia Que Gelifica Ao Entrar Em Contato Com O Exsudato Da Ferida. 10x10	UN	30	74,90	2.247,00
1	18	Atadura Elástica Nevada 5 Cm	UN	5	2,00	10,00
1	19	Atadura Elástica Nevada 8 Cm	UN	5	1,99	9,95
1	20	Atadura Elástica Nevada 10 Cm	UN	5	1,89	9,45
1	21	Atadura Elástica Nevada 12 Cm	UN	5	1,20	6,00
1	22	Atadura Elástica Nevada 15cm	UN	5	1,32	6,60
1	23	Atadura Elástica Nevada 20cm	UN	5	1,69	8,45
1	24	Coletor De Urina Sistema Fechado S/ Filtro - 2.000 MI	UN	400	4,10	1.640,00
1	25	Catéter Tipo Óculos Nasal Para Oxigênio 2,10m - Adulto	UN	400	14,50	5.800,00
1	26	Caixa Coletora De Materiais Perfurantes/Cortantes 13 Litros	UN	1000	4,00	4.000,00
1	27	Clorexidina Degermante 2% - 1000 MI	L	10	26,99	269,90
1	28	Clorexidina Aquosa 0,2% - 1.000ml	L	50	13,29	664,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

1	29	Compressa De Campo Operatório 100% Algodão Com Filamento Radiopaco 45X50 Cm - Com 50 Unidades	PCT	500	150,00	75.000,00
1	30	Compressa De Gaze Hidrófila 8 Camadas, 5 Dobras, 13 Fios Por Cm² Com Fio Radiopaco - Pacote Com 500 Unidades	PCT	5000	14,99	74.950,00
1	31	Curativos Adesivos 25 Mm - Caixa Com 500 Unidades	CX	20	19,99	399,80
1	32	Curativos Adesivos Para Pequenos Ferimentos A Prova D Água C/ 40 Unidades	CX	50	8,50	425,00
1	33	Loção Oleosa À Base De Ácidos Graxos Essenciais E Triglicerídeos De Cadeia Média, Com Vitaminas A E E. Frasco C/ 100 MI	FR	200	5,29	1.058,00
1	34	Detergente Enzimático 1000 MI	FR	50	12,99	649,50
1	35	Eletrodos DEA (Pas)	PAR	20	400,00	8.000,00
1	36	Equipo Macro Gota Para Administração De Medicação Endovenosa Com Dispositivo Para Entrada De Ar Com Filtro	UN	20	0,99	19,80
1	37	Escova Cervical Descartável Pct C/ 100	PCT	10	14,99	149,90
1	38	Escovas De Unhas Para Esterilização	UN	200	7,19	1.438,00
1	39	Espátula De Ayre Ginecologica C/100	PCT	100	10,99	1.099,00
1	40	Especulo Vaginal Tamanho P Lubrificado	UN	500	1,30	650,00
1	41	Especulo Vaginal Tamanho M Lubrificado	UN	500	1,50	750,00
1	42	Especulo Vaginal Tamanho G	UN	100	1,59	159,00
1	43	Esparadrupo Impermeável 10cmx 4,5m	ROL	300	10,90	3.270,00
1	44	Esparadrupo Impermeável 2,5cm X4,5m	ROL	300	3,99	1.197,00
1	45	Extensores Intermediários De Duas Vias Com Clamp Para Administração De Medicções (Polifix)	UN	2	0,99	1,98
1	46	Fio Agulhado Mononylon 2-0 C/ Agulha 3/8 30 MM - Caixa Com 24 Unidades	CX	15	32,90	493,50
1	47	Fio Agulhado Mononylon 3-0 C/ Agulha 3/8 30 MM - Caixa Com 24 Unidades	CX	15	37,90	568,50
1	48	Fio Agulhado Mononylon 4-0 C/ Agulha 3/8 30 MM - Caixa Com 24 Unidades	CX	10	38,90	389,00
1	49	Fio Agulhado Mononylon 5-0 C/ Agulha 3/8 30 MM - Caixa Com 24 Unidades	CX	1	40,90	40,90
1	50	Fio Agulhado Mononylon 6-0 C/ Agulha 3/8 30 MM - Caixa Com 24 Unidades	CX	1	41,90	41,90
1	51	Fio CAT-GUT Agulhado Cromado 4.0 C/Agulha ½ 20 MM - Caixa Com 24 Unidades	CX	6	133,00	798,00
1	52	Fio CAT-GUT Agulhado Cromado 2.0 C/Agulha ½ 20 MM - Caixa Com 24 Unidades	CX	6	132,00	792,00
1	53	Fio CAT-GUT Agulhado Simples 2.0 C/Agulha ½ 20 MM - Caixa Com 24 Unidades	CX	6	132,00	792,00
1	54	Fio Agulhado Linho Branco Torcido 2.0 C/ Agulha 3/8 30 MM - Caixa Com 24 Unidades	CX	6	132,00	792,00
1	55	Fio Agulhado Linho Branco Torcido 3.0 C/ Agulha 3/8 30 MM Caixa Com 24 Unidades	CX	6	132,00	792,00
1	56	Fita Cirúrgica Hipoalergênica Microporosa 2.5cmx10m	ROL	1000	3,50	3.500,00
1	57	Fita Cirúrgica Hipoalergênica Microporosa 5cmx10m	ROL	1000	5,99	5.990,00
1	58	Fita Cirúrgica Hipoalergênica Microporosa	ROL	50	14,00	700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

		10cmx10m				
1	59	Fita Para Autoclave 19mm X 30mm	UN	10	3,99	39,90
1	60	Fixador Citológico Spray 100 ML	UN	30	9,99	299,70
1	61	Gel Condutor 1 Litro	FR	12	4,59	55,08
1	62	Indicador Biológico Para Autoclaves Incubação: 24/48 Horas; * Bacilo: Stearothermophilus; * A População De Bacilos Está Incubada Em Uma Tira De Papel, Presente Dentro Do Frasco Termoplástico Que Servirá Como Ambiente De Cultura; * Também Está Contida No Frasco, Uma Ampola De Vidro Quebrável, Contendo Meio De Cultura Que, Corretamente Incubado, Muda De Cor Na Presença De Esporos Viáveis; Validade: 2 Anos A Partir Da Data De Fabricação. Caixa Com 10 Unidades	CX	500	39,90	19.950,00
1	63	Iodopolividona A 10% 1 Litro	FR	150	39,90	5.985,00
1	64	Hastes Flexíveis Com Pontas 100% Algodão Com Antigermes - Caixa Com 75 Unidades	CX	40	1,99	79,60
1	65	Kit Para Nebulizador Infantil (Masc/Ext/Copo)	UN	10	12,90	129,00
1	66	Kit Para Nebulizador Adulto (Masc/Ext/Copo)	UN	10	12,99	129,90
1	67	Lamina De Bisturi Descartável Em Aço Carbono Nº11 - Caixa Com 100 Unidades	CX	6	39,99	239,94
1	68	Lamina De Bisturi Descartável Em Aço Carbono Nº22 - Caixa Com 100 Unidades	CX	6	39,99	239,94
1	69	Lamina Fosca Para Microscópio 26 X 76 - Caixa Com 50 Unidades	CX	10	6,59	65,90
1	70	Lancetas De Segurança Para Obtenção De Amostras De Sangue - 28G 1,5mm - Caixa Com 100 Unidades	CX	20	39,99	799,80
1	72	Kit Laringoscópio Completo Adulto Com 6 Lâminas Curvas	UN	5	799,00	3.995,00
1	73	Kit Laringoscópio Pediátrico Completo Com Três Lâminas	UN	5	399,00	1.995,00
1	74	Garrote De Látex 200 - Pacote C/15 Metros	PCT	5	25,50	127,50
1	75	Lençol Hospitalar 100% Celulose Virgem 50cmx50m	UN	15	9,29	139,35
1	76	Lençol Hospitalar 100% Celulose Virgem 70cmx50m	UN	150	13,50	2.025,00
1	77	Luva De Procedimento Látex Tamanho EXP, Caixa Com 100 Unidades	CX	100	27,00	2.700,00
1	78	Luva De Procedimento De Látex Tamanho GG - Caixa Com 100 Unidades	CX	100	27,00	2.700,00
1	79	Luva De Procedimento De Látex Tamanho G - Caixa Com 100 Unidades	CX	500	27,00	13.500,00
1	80	Luva De Procedimento De Látex Tamanho M - Caixa Com 100 Unidades	CX	500	27,00	13.500,00
1	81	Luva De Procedimento De Látex Tamanho P - Caixa Com 100 Unidades	CX	200	27,00	5.400,00
1	82	Luva Nitrílica Sem Pó, Azul C/ 100 Tamanho P	CX	100	29,50	2.950,00
1	83	Luva Cirúrgica Esterilizada Tamanho 6.0	PAR	20	1,99	39,80
1	84	Luva Cirúrgica Esterilizada Tamanho 6.5	PAR	100	1,99	199,00
1	85	Luva Cirúrgica Esterilizada Tamanho 7.0	PAR	100	1,99	199,00
1	86	Luva Cirúrgica Esterilizada Tamanho 7.5	PAR	100	1,99	199,00
1	87	Luva Cirúrgica Esterilizada Tamanho 8.0	PAR	100	1,99	199,00
1	88	Luva Cirúrgica Esterilizada Tamanho 8.5	PAR	100	1,99	199,00
1	89	Máscara Hospitalar N95 (Tipo Bico De Pato)	UN	50	1,99	99,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

1	90	Mascara Cirúrgica Tripla Descartável Com Elástico-Caixa Com 50 Un.	CX	50	8,59	429,50
1	91	Óculos Protetor (Óculos De Segurança Em Policarbonato Óptico, Com Armação De Nylon, Hastes Reguláveis)	UN	20	13,99	279,80
1	92	Papel Para Esterilização 20cmx100m Com Indicadores Químicos Para Uso Em Esterilização A Vapor	UN	20	93,99	1.879,80
1	93	Papel Toalha Interfoliado Branco (Extra Branco) 23 X 21 Cm - Fardo Com 1000 Folhas	FD	2000	15,99	31.980,00
1	94	Pinças Anatômicas10cm Dissecção Tamanho: 10CM; Produto Confeccionado Em Aço Inoxidável AISI-420; - Com Serrilha.	UN	10	13,00	130,00
1	95	Pinças Anatômicas14cm Dissecção Tamanho: 14CM; Produto Confeccionado Em Aço Inoxidável AISI-420; - Com Serrilha.	UN	10	21,90	219,00
1	96	Pinça Anatômica Dente De Rato 12 Cm	UN	4	11,59	46,36
1	97	Pinça Kelly Curva 14 Cm	UN	4	31,99	127,96
1	98	Pinça Porta Agulha 15 Cm	UN	4	39,90	159,60
1	99	Pinça Anatômica De Dissecção 14 Cm	UN	5	13,99	69,95
1	100	Pinça Anatômica De Dissecção 15 Cm	UN	5	22,99	114,95
1	101	Saco De Lixo Para Material Infectante (Branco Leitoso) 100 Litros Com 100 Unidades	PCT	100	31,90	3.190,00
1	102	Saco De Lixo Para Material Infectante (Branco Leitoso) 15 Litros Com 100 Unidades	PCT	500	10,99	5.495,00
1	103	Dispositivo Para Infusão Intravenosa (Scalp N°23) Cx C/ 100	CX	50	31,99	1.599,50
1	104	Scalp/Burterfly N° 19 - Caixa Com 100	CX	30	25,90	777,00
1	105	Scalp/Burterfly N° 23 - Caixa Com 100	CX	50	32,00	1.600,00
1	106	Scalp/Burterfly N° 25 - Caixa Com 100 Unidades	CX	30	32,00	960,00
1	107	Seringa Descartável Com Agulha 1 Ml - Caixa Com 100 Unidades	CX	50	29,00	1.450,00
1	108	Seringa Descartável Sem Agulha 3 Ml - Caixa Com 100 Unidades	CX	200	23,90	4.780,00
1	109	Seringa Descartável Sem Agulha 5 Ml - Caixa Com 100 Unidades	CX	200	22,99	4.598,00
1	110	Seringa Descartável Sem Agulha 10 Ml - Caixa Com 100 Unidades	CX	50	40,00	2.000,00
1	111	Seringa Descartável Sem Agulha 20 Ml	UN	5000	0,59	2.950,00
1	112	KIT COM 5 SOLUÇÕES DE GLICERINA - Solução De Glicerina A 120 Mg/MI Enema 12% 500ml	KIT	40	79,90	3.196,00
1	113	Sonda De Aspiração Traqueal N° 6	UN	300	0,79	237,00
1	114	Sonda De Aspiração Traqueal N° 8	UN	300	7,35	2.205,00
1	115	Sonda De Aspiração Traqueal N°10	UN	300	0,85	255,00
1	116	Sonda De Aspiração Traqueal N°12	UN	300	7,99	2.397,00
1	117	Sonda P/ Alimentação Enteral N° 12 Conector Em Y	UN	100	10,99	1.099,00
1	118	Sonda Nasogastrica Longa N°04	UN	50	1,20	60,00
1	119	Sonda Nasogastrica Longa N°06	UN	50	1,29	64,50
1	120	Sonda Nasogastrica Longa N°08	UN	50	1,29	64,50
1	121	Sonda Nasogastrica Longa N°12	UN	50	1,50	75,00
1	122	Sonda Nasogastrica Longa N°14	UN	50	1,50	75,00
1	123	Sonda Nasogastrica Longa N°16	UN	60	1,99	119,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

1	124	Sonda Nasogastrica Longa Nº20	UN	50	1,59	79,50
1	125	Sonda Uretral De Alivio Nº 06	UN	50	0,72	36,00
1	126	Sonda Uretral De Alivio Nº 08	UN	50	0,79	39,50
1	127	Sonda Uretral De Alivio Nº 10	UN	1000	0,79	790,00
1	128	Sonda Uretral De Alivio Nº 12	UN	8000	0,85	6.800,00
1	129	Sonda Uretral De Alivio Nº 14	UN	50	0,89	44,50
1	130	Sonda Uretral De Alivio Nº 16	UN	50	0,95	47,50
1	131	Sonda Uretral De Alivio Nº 18	UN	50	0,99	49,50
1	132	Sonda Uretral De Alivio Nº 22	UN	50	1,09	54,50
1	133	Sonda Uretral De Alivio Nº 24	UN	50	1,09	54,50
1	134	Sonda Vesical Foley Nº12	UN	100	4,49	449,00
1	135	Sonda Vesical Foley Nº14	UN	100	4,49	449,00
1	136	Sonda Vesical Foley Nº16	UN	100	4,49	449,00
1	137	Sonda Vesical Foley Nº18	UN	100	4,49	449,00
1	138	Sonda Vesical Foley Nº20	UN	100	4,59	459,00
1	139	Soro Fisiológico 0,9% 1000ml (Frasco) Sistema Fechado	FR	1000	5,99	5.990,00
1	140	Soro Fisiológico 0,9% 500 MI (Frasco) Sistema Fechado	FR	5000	3,19	15.950,00
1	141	Soro Fisiológico 0,9% 250 MI (Frasco) Sistema Fechado	FR	10000	2,99	29.900,00
1	142	Soro Fisiológico 0,9% 125 MI (Frasco) Sistema Fechado	FR	10000	1,99	19.900,00
1	143	Soro Glicofisiológico 500 MI (Frasco) Sistema Fechado	FR	1000	4,99	4.990,00
1	144	Soro Glicofisiológico 1.000 MI (Frasco) Sistema Fechado	FR	500	7,99	3.995,00
1	145	Soro Glicofisiológico 250 MI (Frasco) Sistema Fechado	FR	1000	4,19	4.190,00
1	146	Glicose 5% 500 MI (Frasco) Sistema Fechado	FR	500	5,19	2.595,00
1	147	Glicose 5% 250 MI (Frasco) Sistema Fechado	FR	500	3,80	1.900,00
1	148	Glicose 25% EV 10 MI	UN	800	1,99	1.592,00
1	149	Soro Ringuer Com Lactato 500 MI (Frasco)	FR	200	4,99	998,00
1	150	Teste Rápido De Gravidez	UN	200	1,35	270,00
1	151	Tubo Endotraqueal 2,5 Mm	UN	30	3,50	105,00
1	152	Tubo Endotraqueal 3,0 Mm	UN	30	10,99	329,70
1	153	Tubo Endotraqueal 3,5 Mm	UN	30	4,19	125,70
1	154	Tubo Endotraqueal 4,5 Mm C/ Balão	UN	30	6,59	197,70
1	155	Tubo Endotraqueal 6,5 Mm C/ Balão	UN	30	7,19	215,70
1	156	Tubo Endotraqueal 7,0 Mm C/ Balão	UN	30	7,99	239,70
1	157	Tubo Endotraqueal 7,5 Mm C/ Balão	UN	30	8,19	245,70
1	158	Tubo Endotraqueal 8,0 Mm C/ Balão	UN	30	8,49	254,70
1	159	Tubo De Silicone Para O2 Com 6x10mm Com 15 M	PCT	5	135,00	675,00
1	160	Vaselina Líquida 1000 MI	FR	24	15,99	383,76
1	161	Tesoura Iris Reta 12 Cm	UN	15	22,90	343,50
1	162	Tesoura Spencer P/ Retirada De Pontos 9 Cm	UN	4	35,99	143,96
1	163	Tesoura Cirúrgica Fina Reta 15 Cm	UN	2	26,99	53,98
1	164	Tesoura Metzembaun Curva 15 Cm	UN	4	59,90	239,60
1	165	Cola Cirúrgica De Sutura Cutânea	UN	10	399,00	3.990,00
1	166	Ácido Peracético 0,2% - 1000 MI	UN	100	49,90	4.990,00
1	167	Atadura Ortopédica Gessada Moldável 10 Cm	UN	40	2,00	80,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

1	168	Atadura Ortopédica Gessada Moldável 15 Cm	UN	40	2,99	119,60
1	169	Atadura Ortopédica Gessada Moldável 20 Cm	UN	40	3,99	159,60
1	170	Aparelho De Barbear Descartável	UN	300	2,50	750,00
1	171	Dreno De Penrose Nº 01 - Com Gaze Estéril	UN	50	2,50	125,00
1	172	Fixador De Cateter Periférico Transparente C/100 Unid.	CX	30	199,00	5.970,00
1	173	Cânula Orofaringe De Guedel(Kit Tamanho 0 Ao 5)	KIT	3	32,90	98,70
1	174	Fio Guia Autolavável P/ Intubação (Mandril) Adulto	UN	3	49,90	149,70
1	175	Fio Guia Autolavável P/ Intubação (Mandril) Adulto Pequeno	UN	3	49,99	149,97
1	176	Fio Guia Autolavável P/ Intubação (Mandril) Infantil	UN	3	29,99	89,97
1	177	Coletor De Urina Feminino Inox (Comadre) Cap. 3.500 MI	UN	10	169,99	1.699,90
1	178	Coletor De Urina Masculino Inox (Papagaio) - Cap. 1.000 MI	UN	10	99,90	999,00
1	179	Escova De Dentes Com Cerdas Macias	UN	100	7,99	799,00
1	180	Sabonete Liquido P/ Suporte Sistema Fechado - 800 MI	UN	100	9,99	999,00
1	181	Almotolia Plástica Translucida Transparente Bico Reto 250 MI	UN	60	3,99	239,40
1	182	Pisseta Graduada Transparente 250 MI	UN	30	9,99	299,70
1	183	Equipo P/ Alimentação/Nutrição Enteral	UN	150	1,99	298,50
1	184	Frasco P/ Alimentação Enteral 300 MI	UN	150	1,29	193,50
1	185	Touca Branca Descartável Com Elástico - Caixa Com 100 Unidades	CX	10	11,90	119,00
1	186	Campo Cirúrgico Estéril TNT 40x40 Fenestrado	UN	1500	4,99	7.485,00
1	187	Campo Cirúrgico Estéril TNT 60x60 Sem Fenestra	UN	1500	6,99	10.485,00
1	188	Otoscópio C/ 5 Bspéculos	UN	3	150,00	450,00
1	189	Cateter Nasal Tipo Óculos Pediatrico	UN	200	5,99	1.198,00
1	190	Bandeja Hospitalar Em Inox 30x20x4 Cm	UN	5	81,90	409,50
1	191	Ambu Reanimador Manual Silicone Infantil Completo	UN	4	185,00	740,00
1	192	Ambu Reanimador Manual Silicone Adulto Completo	UN	4	189,90	759,60
1	193	Pera De Goma P/ Sucção Nasal	UN	3	19,99	59,97
1	194	Cabo De Bisturi Nº 03	UN	2	10,50	21,00
1	195	Cabo De Bisturi Nº 04	UN	2	10,50	21,00
1	196	Bacia Redonda Inox 40x8,2 Cm	UN	3	139,90	419,70
1	197	Fralda Descartável Adulto Tam. P , De Boa Qualidade, Com Barreiras Multi Roteção E Gel Protetor.	UN	1000	1,70	1.700,00
1	198	Fralda Descartável Aduto Tamanho M, De Boa Qualidade, Com Barreiras Multi Proteção E Gel Protetor.	UN	9000	1,79	16.110,00
1	199	Fralda Descartável Adulto Tamanho G, De Boa Qualidade Com Barreiras Multi Proteção E Gel Protetor.	UN	10000	1,85	18.500,00
1	200	Fralda Descartável Adulto Tamanho Gg, De Boa Qualidade, Com Barreiras Multi Proteção E Gel Protetor.	UN	15000	1,85	27.750,00
					Total	609.103,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

02 - DA HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da Licitação, pessoas jurídicas, de acordo com as especificações do presente Edital.

2.1.1 – Os valores constantes na tabela acima, deverão ser considerados como valores máximos a serem cotados.

2.2 - Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas, que solicitarem cadastramento até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas, que será Quinta-Feira, 03 de Outubro de 2019.

2.3 - Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação de condição para participação no procedimento licitatório, às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:

2.3.1. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93, (**Modelo Anexo III**).

2.3.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro na Junta Comercial, em caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo em vigor, ata da Assembleia Geral Extraordinária referente ao atual Capital Social, registrado e atualizado em Assembleia Geral Ordinária referente a atual administração, para sociedades por ações;
- c) Estatuto Social, Contrato Social ou Consolidação do Contrato Social e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial, para a sociedade por cotas de responsabilidade limitada ou ilimitada;
- d) Prova de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

2.3.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- d) Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união que abranja inclusive as contribuições sociais;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

2.3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará de funcionamento e localização da sede do Município do Licitante

2.3.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da Proposta, devendo juntar, inclusive, cópias dos termos de abertura e encerramento.

b) A empresa optante pelo regime tributário SIMPLES deverá apresentar, em substituição ao solicitado no item “a”, documento equivalente conforme regulamenta a legislação pertinente. Caso não haja documento eficaz que substitua o exigido a empresa deverá apresentar declaração alegando tal situação, sendo que a declaração deverá ser assinada pelo contador responsável pela empresa, com firma reconhecida.

c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.

d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior 60 (sessenta) dias da data designada para entrega das propostas.

e) Comprovação de que a Empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público, nos termos do Anexo II.

2.4. A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.5. As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.6. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.4 e/ou 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

2.7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

2.8. O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

2.9. A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10. Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

3- CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via datilografada ou impressa, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2019
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 – Credenciamento

- a) Para fins de credenciamento junto a Comissão Permanente de Licitações, a licitante far-se-á representar por uma única pessoa, munido de documentos que credencie para a participação, respondendo este pela representada, devendo no ato da entrega dos envelopes, se identificarem exibindo Instrumento Público ou Particular de Procuração, com poderes expressos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, bem como a Carteira de Identidade;
- b) No caso de sócio, diretor, proprietário ou assemelhado deverá apresentar ato constitutivo, estatuto, contrato social e seus aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- c) Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, anterior ao ato de abertura dos invólucros contendo a documentação.

3.3 - Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Certificado de registro Cadastral fornecido pelo Município, e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1. ao 2.3.5 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;
- b) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;
- c) Declaração de Renúncia ao Prazo Recursal (facultativa) – Modelo Anexo I.

3.4 - O envelope n.º 02, PROPOSTA, deverá conter:

- a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, mencionando o preço mensal referente aos serviços descrito nos item 1 (objeto) deste edital.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3.5. Não serão consideradas as propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

3.6. Uma vez abertas às propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições apresentadas.

3.7. A apresentação de propostas implica na aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste edital e seus anexos carecendo de validade qualquer nova proposição em desacordo com as referidas condições.

3.8. As propostas serão analisadas para identificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Licitação na conformidade do seguinte critério:

- a) Havendo diferença de valores entre números e expressões, prevalecerá o valor indicado pela expressão;
- b) Havendo diferença entre um valor unitário e o valor total, resultante da multiplicação deste unitário, prevalecerá o valor unitário e a quantidade para apuração do total; e,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

c) O erro de adição é retificado, conservando-se as parcelas corretas, alterando-se o total exposto pelo total corrigido.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do **tipo Menor preço - Total Por Item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração **o mesmo**.

4.2 Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados nos serviços;

4.2.1. Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados nos serviços, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

4.3 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93.

4.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.4 ou 2.5, deste edital.

5.1.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de dois dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.4 ou 2.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

5.4 - O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.4 ou 2.5, deste edital).

5.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. DOS RECURSOS

6.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos dos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.

6.2 Não serão conhecidos recursos cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

6.3 A impugnação deste Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Machadinho – RS.

6.4 Para fins de recebimento e análise dos recursos poderão ser interpostos via E-mail: licitamachadinho@gmail.com, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias corridos da data do término do prazo recursal.

6.5 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não serão conhecidos.

9. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até cinco dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

10 – DA ENTREGA:

10.1 - Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá iniciar a prestação dos serviços em um prazo máximo de 10 dias.

10.2 - As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, de maneira fracionada, obedecendo a solicitação encaminhada pela Secretaria.

10.3 – A Empresa vencedora e contratada terá o prazo de até dez dias corridos para realizar a entrega dos itens solicitados pela Secretaria.

11 - FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será realizado, mediante apresentação da nota fiscal, em até dez dias após a entrega dos produtos solicitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

12. DAS PENALIDADES

12.1 - multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por dia de atraso, limitado esta a 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

13.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – A presente licitação será custeada com recursos próprios do orçamento municipal.

16. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

16.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

16.1.1. Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital.

16.1.2. Proceder à abertura dos envelopes contendo a “Documentação”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

16.1.3. Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.

16.1.4. Uma vez abertos os envelopes da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, a Comissão Permanente procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

16.1.4.1. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas não cabem desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, subentende-se a renúncia tácita dos licitantes ao recurso contra habilitação.

16.1.4.2. No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

16.1.4.3. No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta”, ficando cientes os licitantes da designação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

16.1.5. Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

16.1.6. Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

16.1.7. No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e detalhadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

16.1.8. A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

17.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos, exceto as hipóteses previstas na Lei Complementar 123/2006.

17.3. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

17.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

17.5. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

17.6. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.

17.7. Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

17.8. Os atos da administração decorrentes desta licitação, bem como dos termos e normas deste edital, caberão as impugnações e recursos previstos no § 1º 2º e 3º do art. 41, e no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

17.9. Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

17.10 . Constitui anexo deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Declaração de Renúncia ao Prazo Recursal (facultativa).

ANEXO II – Declaração de Idoneidade;

ANEXO III – Declaração que não emprega menores de idade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

ANEXO V – Modelo de Proposta

17.11. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

17.12. Interessados poderão obter cópia do Edital no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Machadinho, sito na Av. Frei Teófilo,414, em horário de expediente e através do site: www.machadinho.rs.gov.br e email: licitamachadinho@gmail.com .

17.13. Maiores informações serão prestadas aos interessados em horário de expediente, na Prefeitura Municipal junto a Departamento de Licitações ou pelo telefone (54) 3551-1254, em horário de expediente, das 07:00 hs às 13:00 hs.

Machadinho, 18 de Setembro de 2019.

ALCIR GRISON
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

ANEXO I (modelo)
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL

_____, CNPJ Nº _____,
(Empresa)
sediada à _____

(Endereço Completo)

participante do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.

6, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal N. 8666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que, se habilitada, não pretende recorrer da decisão da CPL quanto ao julgamento do Env. 01 – Documentação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento do procedimento licitatório.

Em,...../.....de 2019

(Nome completo do Declarante = Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente)

(N. da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____ não foi inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira).

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ****2019

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO de materiais de higiene/limpeza; suprimentos de cozinha e suprimentos alimentícios, que entre si celebram, de um lado, o Município **Machadinho/RS**, INSCRITO NO CNPJ Nº 87.613.576/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Alcir Grison**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador de Identidade 2048121954 SSP/RS, inscrito no CPF nº 615.044.160-15, residente e domiciliado nesta cidade de Machadinho - RS, doravante denominado apenas **COMPRADOR**, e de outro lado a Empresa , inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, na cidade de, tem justo e contratado na forma das estipulações a seguir clausuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO E DO VALOR

Constitui o objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de Materiais Ambulatoriais, Hospitalares e Fraldas para manutenção dos programas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, conforme relação em anexo, que é parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA-ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Pelo presente instrumento à CONTRATADA é adjudicado o objeto desse contrato na conformidade das normas e condições constantes no Processo de Licitação da Modalidade Tomada de Preços de nº 012/2019 da CONTRATANTE, assim como a proposta da empresa adjudicada, que passam a fazer desse contrato, como se aqui transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORNECIMENTO

A CONTRATADA, deve:

- 3.1 Entregar os itens objeto deste contrato em parcelas mediante a solicitação prévia da Contratante, na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, em perfeitas condições de uso e sem despesa de frete;
- 3.2 Respeitar os decréscimos ou acréscimos sobre a quantidade licitada, que eventualmente possam ser efetuadas devido a natureza dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Machadinho, de acordo com a Lei de Licitações;
- 3.3 Entregar as mercadorias entre às 7:45 e 11:45 horas da manhã ou das 13:00 às 17:00 horas da tarde.
- 3.4 É obrigatório por parte do fornecedor esperar ser realizada a conferência da mercadoria a ser entregue;
- 3.5 Após entregar a lista de pedido, a Empresa terá que imediatamente providenciar a entregar as mercadorias solicitadas, num prazo máximo de 7 dias corridos.
- 3.6 O não cumprimento dos itens 3.1 ao 3.6 poderá ocasionar penalidades previstas no Capítulo II, Seção I e seus Artigos, alíneas e parágrafos da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA- PRAZO

Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não ultrapasse as quantidades fixadas para cada um dos itens Objeto da presente Licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

Parágrafo Único: Caso uma das partes deseje rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra por escrito 30 dias antes da interrupção do fornecimento e sem prejuízo para ambas.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E REAJUSTE

Do Pagamento: O pagamento será em até 10(dez) dias após a entrega da quantia solicitada, conferida pelo serviço de almoxarifado, que encaminhará o Documento Fiscal para o efetivo empenho e posterior pagamento, através de Ordem Bancária, creditada diretamente na conta corrente da contratada ou em carteira e/ou ainda em boleto bancário.

Reajuste: Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato a administração irá restabelecer a relação pactuada, nos termos do Art. 65,II, letra d da Lei 8666/93, mediante comprovação documental requerimento expresso da contratada.

CLAUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.058-Manutenção do programa ESF

2.053-Manutenção das atividades de ações Básicas -ASPES

33903000-Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA-RESCISÃO

Constituem causa para a rescisão do presente contrato os motivos elencados no artigo 78,79 e 80 da Lei 8666/93;

CLÁUSULA SETIMA-FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma.

Machadinho de 2019.

Prefeito Municipal

Contratada